



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – TINTAS E DEMAIS MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. O presente estudo técnico destina se a aquisição de material para pintura do Prédio da Câmara Municipal de Tapurah para conservação do Prédio do poder legislativo para fins de futura aquisição tendo em vista a necessidade de manter a conservação do Prédio Público devido ao tempo e desgaste natural da pintura, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas por essa Casa de Leis e melhor espaço físico para os usuários e servidores.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Setor Administrativo da Câmara Municipal de Tapurah/MT.

Responsável: Danielly Ribeiro de Souza Silva – Membro Equipe de Apoio – Portaria 11/2025

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

4.1. A Presente aquisição deverá ser feita por lote tendo em vista que determinados itens tem valor baixo e pequena quantidade na sua aquisição, assim a contratação do lote facilita para que não há itens desertos na licitação, com as seguintes descrições dos itens a serem adquiridos:

MATERIAL DE PINTURA					
LOTE ÚNICO					
ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	190122-2	Massa Corrida PVA primeira linha - Lata de 18 litros/25kg	Massa corrida - base PVA Latão com 18 litros/25kg, na cor branca rendimento até 75m ² (acabados)	UNID (cód. 225)	10
02	321732-9	Fundo preparador de parede primeira linha - Lata de 18L	Fundo isolante para pintura - tipo fundo preparador de paredes, a base de agua, incolor, embalado em latão de 18 litros	UNID (cód. 225)	15
03	114390-5	Massa Corrida Acrílica (Primeira linha) – Lata 18L	Massa corrida - base acrílica, na cor branca rendimento até 60m ² /demão	UNID (cód. 225)	05
04	00038965	Textura Acrílica – Textura Hidrorepelente (primeira linha) – Lata 18L	Textura acrílica - textura acrílica hidro-repelente Lata de 18litros/25kg	UNID (cód. 225)	05
05	00025976	Massa Tapa Tudo - Pote de 340 Gramas	Massa Acrílica - resina a base de latex, cargas inertes, aditivos, tipo tapa tudo, com secagem extra rápida, fácil de lixar, para nivelar imperfeições, aplicação: superfícies	UNID (cód. 1)	02



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

			de concreto, reboco, madeira e gesso.		
06	133055-1	Tinta para Piso Cores (primeira linha) - Lata de 18L	Tinta para piso – Acrílica fosca liso Lata 18 Litros Tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados. Resistente ao tráfego de pessoas, carros e intempéries. Indicada para quadras poliesportivas, e pisos. Acabamento fosco Rendimento de 150m ² a 200 m ² por demão Cobertura mínima 150m ² Marcas referência: Sherwin Willians, Suvinal, Renner ou equivalente ou superior	UNID (cód.225)	18
07	155265-1	Tinta Emborrachada a base de resina COR AMARELO/AZUL normas DNIT 3,16 ABNT NBR 11862:2020 E ABNT NBR 8169:2009 acabamento brilho – Lata 3,6L	Tinta piso demarcação viária tinta emborrachada a base de resina especial para pisos cimentados. resistente ao tráfego de pessoas, carros e intempéries. indicada para, demarcação viária e garagens. Lata 3,6 litros Acabamento brilho Rendimento de 20m ² por demão Marcas referência: Sherwin Willians, Suvinal, Renner ou equivalente ou superior	UNID (cód. 5)	06
08	00027645	Tinta Emborrachada Cores Fosca para Pintura Externa (primeira Linha) – Lata 18L	Tinta emborrachada para pintura de paredes em ambiente externo com acabamento foco, disfarça pequenas imperfeições. Rendimento 240m ² por demão ou 80m ² acabados (3 demãos) Cobertura mínima 240m ² Lata 18 litros Marcas referência: Sherwin Willians, Suvinal, Renner ou equivalente ou superior	UNID (cód. 225)	20
09	00020922	Tinta acrílica Cor Branco Gelo Acetinado , para pintura interna (Primeira linha) – Lata 18L	Tinta acrílica para pintura interna ou externa acabamento acetinado, lavável e com baixo odoar. resistente e fácil de limpar rendimento 340m ² por demão ou 115 m ² acabados (3 demãos) cobertura mínima 340m ² Marcas referência: Sherwin Willians, Suvinal, Renner ou equivalente ou superior	UNID (cód. 225)	09
10	196104-7	Lixa de 80 mm	Lixa 80mm para parede, grão 80, em folha, medindo 275mmx225mm, para acabamento e lixamento de paredes, na preparação para pintura. utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento de massa corrida	UNID (cód. 1)	40
11	156142-1	Fita Crepe 32 mm	Fita adesiva - crepe., medindo 32 mm x 50m , na cor branca	UNID (cód. 1)	10
12	160586-0	Fita Crepe 50mm	Fita adesiva - crepe, medindo 50mm x 50m, na cor natural	UNID (cód. 1)	20
13	195005-3	Lixa 220 mm	Lixa - de d'agua, para parede, grão 220, em folha, medindo 275mmx225mm, para acabamento e lixamento de paredes, na preparação para pintura. utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento de massa corrida	UNID (cód. 1)	40
14	0009920	Rolo de Pintura Antigotas Poliamida 23cm	Rolo para pintura - de lã sintética, anti-respingo econômico, medindo 23,0cm,sem cabo	UNID (cód. 1)	06
15	150507-6	Rolo de Pintura Lã Carneiro 23cm	Rolo de lã para pintura - em lã de carneiro, de 23cm	UNID (cód. 1)	06



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

16	68294-2	Rolo de Espuma pintura 9cm	Rolo para pintura - de espuma, de 9 cm, com cabo plástico	UNID (cód. 1)	03
17	42038-7	Bandeja Plástica de Pintura	Bandeja para pintura - de plástico, no tamanho grande, com dimensões de 41 x 31 cm	UNID (cód. 1)	08
18	169377-8	Trincha Pintura (395/3)	Trincha - tipo simples, com largura de 2", com cerda cor palha, com cabo de plástico, para ser utilizada em aplicação de pintura	UNID (cód. 1)	06
19	232576-4	Trincha Pintura ½ (395/4)	Trincha - tipo simples, com largura de 1", com cerda cor cerdas na cor palha, com cabo de madeira, para ser utilizada em aplicação de para pintura	UNID (cód. 1)	06
20	160994-7	Esmalte Sintético Preto Fosco/Marrom/Tabaco - Lata 3,6 litros	Tinta esmalte - sintético, para construção civil, na cor preto fosco/marrom/tabaco	UNID (cód. 5)	04
21	114498-7	Verniz 3,6 litros Imbuia Acetinado	Tinta verniz para madeira - na cor imbuia, acetinado	UNID (cód. 5)	04
22	266062-8	Verniz 3,6 Litros Marítimo Deck Super Premium Natural/Marrom/Imbuia	Tinta verniz marítimo para deck e áreas internas e externas - na cor Natural/Marrom/imbuia. Alto Desempenho, resistente aos efeitos do sol e da água, impregna na madeira, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, que acompanha a dilatação e contratação da madeira. Máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Durabilidade de 6 anos Marcas referência: Sherwin Williams, Suvinil, Sparlack ou equivalente ou superior	UNID (cód. 5)	04
23	384530-3	Thinner Solvente premium - Lata 5 Litros	Thinner - líquido, composto de solventes aromáticos e alifáticos álcoois e acetato, para diluição de lacas e vernizes para madeira tintas e fundos sintéticos	UNID (cód. 246)	05

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1 A aquisição de materiais para pintura do prédio administrativo da Câmara Municipal de Tapurah para manutenção predial.

5.2. A aquisição tem o intuito de preservar a estrutura predial com manutenção periódica de pintura tendo em vista o tempo e uso dos espaços do Poder Legislativo, a fim de proporcionar um melhor ambiente de trabalho e segurança além de proporcionar melhor ambiente para recebimento dos municípios.

5.3. A última pintura interna do prédio administrativo ocorreu em 2022 e da área externa em 2024 assim se faz necessária manutenção na pintura sendo necessário a pintura do prédio administrativo para atender as necessidades do Poder Legislativo para proporcionar melhor serviço público e contribuindo para melhoria dos equipamentos existentes neste órgão público.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1 Os serviços serão recebidos conforme a seguir:



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNÍCPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

- A) PROVISORIAMENTE:** o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pela Câmara Municipal de Tapurah, no ato da entrega do serviço e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;
- B) DEFINITIVAMENTE:** após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

6.2 Na hipótese de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, o Fiscal do contrato da Câmara Municipal de Tapurah reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

6.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do serviço.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.1** Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração;
- 7.1.2** Registro Comercial e cédula de identidade para todos os casos de empresa individual;
- 7.1.3** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;
- 7.1.4** Os documentos supracitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 7.1.5** Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

7.2 REGULARIDADE FISCAL:

- 7.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, expedida pelo Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- 7.2.2** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e da seguridade social, fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 7.2.3** Prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante;
- 7.2.4** Serão aceitas as certidões conjuntas de regularidade estadual – Fazenda Estadual e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Estados onde a licitante tenha sede ou domicílio;



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

- 7.2.5 Prova de regularidade fiscal com Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Fazenda Municipal, da localidade ou sede da licitante;
- 7.2.6 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através CRF emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.2.7 Prova de regularidade relativa a justiça trabalhista, comprovada através da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.3.1 A licitante deverá apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação (correspondente a 50% da demanda estimada).
 - 7.3.1.1 Os atestados deverão conter as seguintes informações, que permitam a identificação correta do contratante e da licitante, tais como:
 - a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - b) Nome e CNPJ da licitante;
 - c) Data de emissão do atesto ou da certidão;
 - d) Identificação e assinatura do signatário (nome e cargo que exerce na emitente).
 - 7.3.1.2 Para a comprovação do fornecimento do mínimo dos itens, será aceito o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, para fins de comprovação técnico-operacional, a uma única contratação.
 - 7.3.1.3 A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando se necessário, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
 - 7.3.1.4 Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;
 - 7.3.1.5 Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução dos serviços exigidos neste estudo;
- 7.3.2 Para participação, a licitante deverá apresentar ainda os seguintes documentos, obrigatórios, sob pena de inabilitação:
 - 7.3.2.1 Comprovar CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica),



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNÍCPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

compatível com o objeto deste Termo de Referência;

- 7.3.3** O pregoeiro caso entenda necessário, poderá realizar diligências para verificação dos documentos apresentados.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

7.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

- a)** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados;
- b)** As demonstrações contábeis a serem apresentadas são as Demonstrações de Resultado de Exercício e a Demonstração de Lucros e Prejuízos;
- c)** O balanço será exigível até 30 de abril do ano subsequente ao exercício anterior, no caso da empresa utilizar a escrituração por meio do Sped (Sistema Público de Escrituração Digital) o Balanço será exigível até 31 de maio do ano subsequente ao exercício anterior;
- d)** Os balanço Patrimonial deve ser registrado na junta comercial para comprovação de autenticidade, sendo dispensado do registro na junta comercial no caso do balanço ser emitido pelo sistema público de escrituração digital (SPED) sendo suficiente o recibo de entrega emitido pelo Sped.

7.4.1.1 Comprovação de boa situação financeira nos termos da Lei 14.133/2021, será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4.1.2 Na ausência, ou quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral informados for inferior a 1, deverá comprovar capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor proposto.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

7.4.1.3 O fornecedor enquadrado como **microempreendedor individual (MEI)** e empresas Optantes pelo Simples Nacional (Sistema SIMEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios registrado na junta comercial. O MEI deverá apresentar balanço patrimonial assinado pelo responsável da empresa e pelo responsável contábil acompanhado da DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), na ausência dessa documentação aplica-se o disposto no item anterior

7.4.2 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 Como estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do Guia de Contratações Sustentáveis, bem como a legislação específica vigente.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração.

9.2. O caso em estudo trata da aquisição de material de consumo para pintura do prédio administrativo e estacionamento da Câmara Municipal de Tapurah não sendo viável e econômico a sua divisão por itens, está se optando pela divisão em lote único com o intuito de padronização de produtos de qualidade e um único fornecedor tendo em vista que existem itens com reduzida quantidade e valor que poderia provocar o fracasso de determinados itens com valor que não fosse vantajoso ao licitante interessado, a divisão em lote único não afetará a competitividade, visto que de acordo com a qualidade e tipo de produto estes foram separados por lote de sua categoria, assim será garantido competitividade no processo licitatório.

9.3 COTA EXCLUSIVA / PARCELAMENTO DO OBJETO PARA ME e EPP

9.3.1 Considerando que o quantitativo do lote e valor total da contratação será realizado contratação cota exclusiva para ME e EPP, conforme previsão no art. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

10. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A contratação se enquadra nas hipóteses de utilização do sistema de registro de preços previstas no art. 82 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. Não será elaborado edital para manifestação de Interesse de Registro de Preços – IRP – por ser contratação somente para o Poder Legislativo Municipal.

10.3 DA FORMAÇÃO DE GRUPO:

10.3.1 Não se aplica.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Para a presente contratação entendemos não haver necessidade de exigência de garantia contratual.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

12.1 Foi realizada análise de mercado para o Estudo Técnico, primeiramente, junto ao sistema RADAR-MT, sistema do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

viabiliza uma média de preços dos itens que já foram licitados no Estado para fins de verificar os preços públicos praticados.

12.2 Após respostas de possíveis órgãos interessados no registro de preços na fase de elaboração de Termo de Referência deve ser feito nova pesquisa de preços incluindo preço público via RADAR do TCE/MT, ou Painel de Preços Públicos do Governo Federal ou outra plataforma de preços públicos, juntamente com pesquisa de preços em sites especializados e até diretamente com fornecedores que oferecem os itens, para avaliar os preços médios praticados nos termos do art. 49 da Resolução 122/2023, Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

12.3 Em anexo ao estudo técnico preliminar segue estimativa inicial de custos da contratação.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Valor estimado Total dos materiais, equipamentos e serviços objetos desta licitação é de **R\$ 37.198,06 (trinta e sete mil, cento e noventa e oito reais e seis centavos)**, conforme balizamento prévio.

14. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO:

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos da Câmara Municipal de Tapurah /MT, nas dotações a seguir discriminada:

ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0200.20095.33.90.30.00.00 – Material de Consumo

15. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Do ponto de vista ambiental, a aquisição de equipamentos novos não possui grande impacto ambiental, na verdade trata-se de manutenção predial e pintura do prédio administrativo devido ao tempo de uso, o material de pintura possui menor potencial ambiental.

16. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

16.1. Em caso de assinatura de contrato, o prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura;

16.2. Os produtos adquiridos somente poderão ser novos. Exigindo que os mesmos tenham garantia de fábrica;

16.3. A natureza do objeto do estudo técnico são materiais de pintura, que tenham padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

16.4. Os produtos e serviços quando solicitados devem ser entregues no **prazo de 07 (sete) dias úteis** sob pena de sanções previstas em edital conforme lei 14.133/2021.

16.5. Endereço para entrega dos produtos: Avenida Paraná, nº 1725 - Centro, Tapurah/MT, CEP 78.573-000. Aos cuidados dos servidores responsáveis pelo departamento de compras e orçamento e o de fiscalização de contratos.

17. MAPA DE RISCOS:



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

17.1 Percebe-se, em toda contratação, alguns acontecimentos incertos que podem vir a impactar negativamente o serviço ou aquisição. O intuito do gerenciamento de riscos é o de minimizar os riscos e incertezas sobre a contratação, maximizando as oportunidades.

17.2 Os riscos analisados na presente contratação são baixos, tendo em vista que se trata de entrega imediata dentro do prazo estipulado de produto disponível no mercado por se tratar de itens comuns de pintura, sendo desnecessário maiores garantias contratuais.

NÍVEL DE RISCO	DESCRÍÇÃO	DIRETRIZ PARA RESPOSTA				
EXTREMO	Indica um nível de risco absolutamente inaceitável, muito além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta imediata. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer do Secretário da Unidade, ou cargo equivalente.				
ALTO	Indica um nível de risco inaceitável, além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo definido pelo Secretário da Unidade, ou cargo equivalente. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer pelo Secretário da Unidade, ou cargo equivalente.				
MÉDIO	Indica um nível de risco aceitável, dentro do apetite a risco da organização.	Não se faz necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes				
BAIXO	Indica um nível de risco muito baixo, onde há possíveis oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas.	Explorar as oportunidades se determinado pelo Secretário da Unidade, ou cargo equivalente.				
LEGENDA DE NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	5	5

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

18.1. Com base nas informações levantadas pelo estudo técnico, declamáramos viável e necessária a aquisição dos materiais de consumo para pintura, desde que o valor praticado seja compatível ao valor de mercado atual.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Não serão admitidos consórcios de pessoas jurídicas, devendo o objeto ser executado por uma única pessoa jurídica.

19.2 A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 95 da Lei 14.133/2021.

19.3 Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação na Licitação.

20. NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PRESENTE ESTUDO

20.1. Danielly Ribeiro de Souza Silva – Membro Equipe de Apoio – Portaria 11/2025

Tapurah-MT, 30 de junho de 2025.

Danielly Ribeiro de Souza Silva
Membro Equipe de Apoio Portaria 011/2025



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL: (066) 99216-3119

MAPA DE RISCOS

Risco Identificado				Avaliação do Risco inerente			Controles Existenciais			Risco Residual	Recomendação para o tratamento do Risco	
Sequencia	Evento	Causas	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Descrição	Eficácia		Diretriz	Resposta Ao Risco	
1	Atraso na conclusão da licitação.	Não cumprimento dos prazos pelos envolvidos no processo.	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade meio, principalmente ao cumprimento de prazos.	Média - 3	Alto - 4	Alto (12)	Acompanhar o prazo de cada envolvido no processo.	Mediano	0,6	7,2	Alto	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo definido pelo Secretário da Unidade, ou cargo equivalente. Admitese postergar o tratamento somente mediante parecer pelo Secretário da Unidade, ou cargo equivalente. Mitigar o risco.
2	Falta de recursos orçamentários para realizar pedido.	Falta de planejamento orçamentário da secretaria.	Atraso no pedido da NAD/EMPENHO, ocasionando o não atendimento à demanda no prazo necessário.	Baixa - 2	Alto - 4	Alto (8)	Aprovisionar recursos orçamentários suficientes para a contratação	Mediano	0,6	4,8	Médio	Não se faz necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes. Aceitar o risco.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

							do objeto em questão da publicação do processo até a conclusão do pedido da NAD.					
3	Atraso na entrega dos produtos.	Empresa descompro missada com a prestação dos serviços.	Atraso na execução dos serviços de manutenção predial.	Baixa – 2	Alto - 4	Alto (8)	Instruir o TR em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação quanto as sanções e multas por atraso.	Mediano	0,6	4,8	Médio	Não se faz necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes. Aceitar o risco.